

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato de serviços de engenharia firmado em 25 de abril de 2024, entre o MUNICÍPIO DE JUCATI, como CONTRATANTE e a empresa A B ENGENHARIA LTDA-EPP. Como Contratada.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 35.450.790/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 175 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**, Brasileiro, residente e domiciliada a Rua Joaquim Nabuco, 43 – Centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº 2356216-SSP-PE e CPF nº 366.365.414-15, daqui por diante denominada Contratante e, de outro lado à empresa: **A B ENGENHARIA LTDA-EPP** estabelecida a Av. Wanderley nº115 sala 03 Santo Antônio - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ Nº. 47.255.285/0001-75, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor **ALISSON MATEUS FELIX BERNARDO** brasileiro, inscrito no CPF nº 092.977.774-30 e Carteira Habilitação nº 06668187987 Detran –PE, residente e domiciliado à Rua Getúlio Zoby Junior, nº285 Cond Vale Verde bloco A ap 208 - Dom Thiago Postma - Garanhuns/PE, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, consoante a Lei nº. 8.666 de 21/06/93, da **Processo Licitatório nº 006/2024**, modalidade **Concorrência Pública nº 01/2024**, de acordo com os termos e cláusulas que seguem:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula com quadra, na sede deste município, projeto FNDE.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supram referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor conforme reajuste solicitado, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1 Valor Contratado: R\$ 4.157.598,94 (quatro milhões cento e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

1.1. Valores Acrescidos após reajuste: R\$ 1.234.778,53 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme ofício e parecer anexo aos autos.

1.2. O valor do contrato após o acréscimo passa a ser de R\$ 5.392.377,47 (cinco milhões trezentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

1.4 O reajuste é de aproximadamente 25%, conforme ofício e parecer acostada a este instrumento.

1.5 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15/07/2024.

1.5 Os valores acrescidos estão dentro da margem prevista na Geral de Licitações e Contratos, mais precisamente no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º do mesmo artigo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1 Para as despesas decorrentes da execução do presente termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros:

02	Poder Executivo
02.08	Secretaria de Serviços Públicos
02.08.01	Secretaria de Serviços Públicos
12 361 1208 1016	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares
44.90.51	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo encontrasse em amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, também do citado artigo da Lei n.º 8.666/93. “§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”.

1.2 O presente aditivo é alicerçado na fundamentação a cima citada, outrossim, na justificativa técnica do engenheiro desta Prefeitura, como também, no parecer Jurídico deste órgão, ambos acostados nos autos do processo do qual o contrato é oriundo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Jucati, 15 de julho 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA - PREFEITO
Contratante

A B ENGENHARIA LTDA-EPP
Empresa Contratada

